

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.090274/2022-94

Unidade Gestora: 154043 - UFU**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO ONEROSA Nº 050/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa **LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.071.657/0001-54**, sediada na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Centro Administrativo Municipal, Bairro Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.408-150, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. Jose Maria Caixeta, sócio gerente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.090274/2022-94 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 064/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto:

1.2. **Reajustar o valor da concessão a partir da data base 26/04/2025**, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, pelo **IGP-M/FGV** que acumulou entre abril de 2024 e março de 2025, o percentual de **8,58%**; e1.3. **Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 20/11/2025 a 20/11/2026.****2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE**2.1. Em função do reajuste de preços da Cláusula Primeira deste Termo, o **valor total** estimado da contratação terá um **reajuste de R\$ 1.647,36** (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), **a partir de 26/04/2025**.2.2. Desta forma, o **valor mensal** estimado da concessão **para a vigência de 20/11/2024 a 20/11/2025** passa a ser de **R\$ 1.737,28** (um mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo o **valor total de R\$ 20.847,36** (vinte mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

2.3. Os valores retroativos dos serviços efetivamente prestados no período de 26/04/2025 até a data de assinatura deste Termo serão calculados pela equipe de gestão e fiscalização, considerando os preços reajustados, e encaminhados para pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO PARA A NOVA VIGÊNCIA

3.1. O **valor mensal** estimado da concessão para a nova vigência, **de 20/11/2025 a 20/11/2026**, é de **R\$ 1.737,28** (um mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo o **valor total** de **R\$ 20.847,36** (vinte mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

3.2. A partir de 26/04/2026, o valor da concessão sofrerá novo reajuste pelo IGP-M acumulado no período, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Concedente divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Jose Maria Caixeta
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Deisiane Maria Moreira Cabral
Assistente em Administração da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA CAIXETA, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 22/10/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Assistente em Administração**, em 22/10/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 23/10/2025, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6789820** e o código CRC **577DE227**.

Referência: Processo nº 23117.090274/2022-94

SEI nº 6789820